



EDITAL Nº 04/2024 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM SOCIEDADE E CULTURA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Sociedade e Cultura – PPGSC e a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições, conforme Regimento Interno do Programa e considerando os termos da Resolução CEPEX Nº 035/2015, de 04 de novembro de 2015, torna pública à comunidade acadêmica a abertura do processo de inscrição e seleção para bolsistas de Mestrado.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. Poderão inscrever-se como candidatos os discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Sociedade e Cultura UESPI.
- 1.2. O PPGSC dispõe de 10 bolsas da cota Institucional/UESPI e 04 bolsas da CAPES/DS, no valor de R\$ 2.100,00, com duração de até 24 meses.
- 1.3. O(a) discente candidato(a) à bolsa deve apresentar perfil compatível para atuar nas atividades acadêmicas do PPGSC/UESPI, em obediências às determinações do Regimento deste PPGSC e da Resolução CEPEX Nº 035/2015, de 04 de novembro de 2015.
- 1.4. O(a) estudante bolsista é obrigado(a) a preencher as frequências mensais e relatórios exigidos pelo Programa e pela PROP, bem como obter desempenho satisfatório nas disciplinas e estudos para fazer jus à manutenção da bolsa.
- 1.5. Nenhum estudante poderá participar do processo de seleção se houver qualquer pendência documental junto ao PPGSC.
- 1.6. Realizar Estágio de Docência conforme Regimento Interno do PPGSC.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições deverão ser enviadas dentro dos prazos estipulados no Cronograma (Anexo I) deste Edital para o e-mail ppgsc@prop.uespi.br com o assunto “INSCRIÇÃO BOLSA MESTRADO”.
- 2.2. Os documentos para inscrição deverão ser enviados em PDF, arquivo único, obedecendo a seguinte sequência:
 - a) Formulário de Inscrição (Anexo II);
 - b) Cópia de RG;
 - c) Cópia do CPF;
 - d) Comprovante de quitação junto à Justiça Eleitoral, (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - e) Comprovante de residência;
 - f) Comprovante de Matrícula.



g) Termo de Compromisso (Anexo III)

2.3. As cotas de bolsas serão distribuídas considerando o critério paritário; sendo 50% das cotas existentes para a linha 01: Trabalho, Educação e Mundo Rural e 50% para a linha 02: Sociedade e Relações Etnico Raciais;

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A distribuição das cotas de bolsas levará em consideração os seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado no PPGSC da UESPI;
- b) Ordem de classificação obtida na seleção para ingresso no Programa, para candidatos aprovados via acesso afirmativo e ampla concorrência;
- c) Ser ingressante via acesso afirmativo (negros, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência);
- d) Distância entre Teresina e a residência dos candidatos;

3.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, prevalecerá aquele:

- a) Que tiver obtido a maior nota final na seleção para ingresso no PPGSC;
- b) Residir fora da Capital.

4. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

4.1. O Resultado Final será publicizado no site da Instituição e/ou do PPGSC/UESPI conforme cronograma, por meio de uma lista contendo os nomes dos candidatos em ordem de classificação.

4.2. Em caso de eventuais recursos, estes deverão ser interpostos à Comissão de bolsas do Programa, conforme o cronograma a seguir.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Comissão de Bolsas reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nas normas que disciplinam este Edital.

Cristiana Costa da Rocha

Profa. Dra. Cristiana Costa da Rocha
Coordenadora do PPGSC

Prof. Dr. Raurys Alencar de Oliveira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP



ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	20.02.2024
Inscrições	22 à 25.02.2024
Avaliação documental pela Comissão de Bolsas	26.02.2024
Resultado Final	28.02.2024



ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
Nome Completo:			
RG:	Órg. Emissor/UF:	Data de emissão:	
CPF:	Sexo:	Data de nascimento:	
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
E-mail:		Telefone: ()	
ESTRANGEIROS			
Nº Passaporte:	Tipo de Visto:	País:	
DADOS RESIDENCIAIS			
Endereço:			Nº
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
DADOS BANCÁRIOS			
Instituição: 001 - Banco do Brasil	Agência:	Conta Corrente:	
DADOS ACADÊMICOS			
Nº de Matrícula:		Orientador(a):	
Título Provisório da Dissertação:			

2024



ANEXO II - RESOLUÇÃO CEPEX N° 035/2015

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
Nacionalidade _____, Profissão _____, endereço

CPF nº _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Programa de Pós- Graduação Interdisciplinar em Sociedade e Cultura sob a matrícula número _____, em nível de Mestrado, da Universidade Estadual do Piauí UESPI, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista COTA INSTITUCIONAL/UESPI, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Dedicar exclusivamente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- II. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as Normas definidas pela entidade promotora do curso;
- III. Não possuir qualquer relação de trabalho com a UESPI;
- IV. Não ser aluno em programa de residência médica;
- V. Realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico do programa;
- VI. Não possuir vínculo empregatício com a percepção de salário, de qualquer espécie, e não acumular bolsa ou qualquer tipo de remuneração auxílio ou bolsa.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da UESPI, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do/a Bolsista

Prof. Dra. Cristiana Costa da Rocha
Coordenadora do PPGSC